# DIÁRIO OFICIAL

## Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quarta-feira, 14 de maio de 2025 | Ano IV | Edição nº 581

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**Lei complementar n.º 3.690, de 12 de maio de 2025**

***"INSTITUI O REGIME DE SOBREAVISO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**RONALDO RODRIGO VENTURI**, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté/SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LC (Lei Complementar):

**Art. 1.º** - Fica instituído o regime de sobreaviso, para o pronto atendimento das necessidades essenciais do serviço público no âmbito do Município de Ibaté/SP, o qual é disciplinado na forma e condições previstas nesta LC.

**Parágrafo Único** - Somente farão jus à vantagem os servidores públicos ou empregados públicos de carreira efetivos concursados, doravante denominados apenas como servidor público.

**Art. 2.º** - Para os efeitos desta LC, entende-se por regime de sobreaviso aquele em que o servidor público fica à disposição do Município de Ibaté/SP fora da repartição e do seu horário regular de trabalho, aguardando, pelos meios de comunicação disponíveis, a sua convocação para o serviço a qualquer momento.

**§ 1.º** - Cada escala de sobreaviso será, no máximo, de 24 (vinte e quatro) horas.

**§ 2.º** - Excepcionalmente a escala de sobreaviso prevista no § 1.º supra poderá extrapolar as vinte e quatro horas, desde que seja plenamente justificado e que o quantitativo de pessoal insuficiente do respectivo departamento demonstre a necessidade da citada extrapolação.

**Art. 3.º** - O regime de sobreaviso será organizado pelo responsável da respectiva repartição ou do setor em escalas mensais, as quais deverão ser cientificadas ao respectivo servidor público com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias.

**Parágrafo Único** – A comunicação ao respectivo servidor público acerca da escala de sobreaviso dar-se-á de maneira expressa, formal e escrita, conforme modelo a ser padronizado e especificado via posterior Decreto Executivo a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 4.º** - O servidor público em regime de sobreaviso será remunerado mediante o pagamento de Adicional de Sobreaviso na razão de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário-base.

**Parágrafo Único** - Quando convocado, as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor público em regime de sobreaviso serão registradas junto ao relógio de ponto eletrônico e remuneradas como jornada extraordinária.

**Art. 5.º** - O servidor público em regime de sobreaviso deverá atender prontamente à convocação do superior hierárquico imediato, e, durante a espera, não praticar atividades que o impeçam de comparecer imediatamente ao serviço.

**§ 1.º** - Durante o regime de sobreaviso, o servidor público escalado não poderá afastar-se do Município de Ibaté/SP.

**§ 2.º**- Quando o servidor público for chamado para o serviço, deverá apresentar-se no local de trabalho, ou outro local determinado, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a comunicação.

**§ 3.º** - A inobservância injustificada do disposto no *Caput* configura descumprimento de dever funcional e sujeitará o servidor público às penalidades disciplinares previstas em lei, além de acarretar a perda do direito ao recebimento do referido Adicional correspondente ao mês em que houve a falta.

**§ 4.º** - A perda do direito prevista no parágrafo anterior ocorrerá ainda que o servidor público tiver comparecido em outras oportunidades em que fora convocado.

**§ 5.º** - Na hipótese prevista no § 3.º, deste art., o servidor público somente não perderá o direito ao recebimento do valor correspondente às horas efetivamente trabalhadas como jornada extraordinária durante o regime de sobreaviso e registradas junto ao relógio de ponto eletrônico.

**Art. 6.º** - A vantagem instituída por esta LC não será computada para fins de adicional de tempo de serviço, adicionais de periculosidade e insalubridade, licença-prêmio, adicional noturno e não será incorporada quando da exclusão do servidor público do Regime de Sobreaviso e nem integrará a base de cálculo para a concessão de quaisquer outras vantagens.

**Art. 7.º** - O regime de sobreaviso não impede a convocação extraordinária dos demais servidores públicos para prestação de serviços necessários.

**Art. 8.º** - O Regime de Sobreaviso aplica-se aos servidores públicos do Município de Ibaté/SP a ser previstos em Decreto Executivo a ser elaborado oportunamente pelo Poder Executivo Municipal, desde que constantes das escalas previstas no art. 3.º acima.

**Art. 9.º**- Eventuais esclarecimentos sobre o objeto e a extensão das disposições estabelecidas nesta LC poderão ser dirimidos mediante Decreto Executivo ser expedido eventualmente.

**Art. 10** - As despesas com a execução desta presente LC correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 11** - Esta LC entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 12 de maio de 2025

**RONALDO RODRIGO VENTURI**

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

**LEI ORDINÁRIA n.º 3.691, de 12 de maio de 2025**

(De autoria da Vereadora Viviane Serafim Makiyama)

***"DISPÕE SOBRE INSTITUIR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBATÉ O MÊS "ABRIL LARANJA", DEDICADO À CAMPANHA DE PREVENÇÃO DA CRUELDADE CONTRA OS***

***ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**RONALDO RODRIGO VENTURI**, Prefeito do Município de Ibaté, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté/SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.° -** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibaté a campanha de conscientização "abril laranja - mês de prevenção à crueldade animal", a ser realizada anualmente no referido mês.

**Parágrafo único** - A presente campanha destina-se à reflexão e promoção de mobilizações e eventos, tais como palestras e "lives" em redes sociais, que visem à conscientização acerca da proteção - contra o abandono e os maus tratos - animal e tem, entre outros, os seguintes objetivos:

I - promover ações que tragam proteção e qualidade de vida aos animais;

II - divulgar formas de se denunciar maus tratos a animais;

III - sensibilizar a população de Ibaté sobre a importância da saúde, proteção e direitos dos animais e acerca dos principais tipos de maus tratos existentes, bem como sobre o tráfico de animais silvestres e a importância de medidas preventivas de zoonoses decorrentes da não vacinação dos animais domésticos;

IV - estimular a adoção e a guarda responsável de animais domésticos;

V - propiciar espaços para informação e convivência;

VI - estimular campanhas informativas de castração, "chipagem" e tutela responsável de animais;

VII - divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO);

VIII - diminuir o número de animais nas ruas, mostrando a importância da tutela responsável e da castração;

IX - incentivar a divulgação de materiais que alertem sobre os problemas decorrentes do abandono, das zoonoses, da posse irregular de animais selvagens, e a importância da participação da população na conscientização da preservação e do bem-estar animal;

X - visibilizar a legislação municipal acerca da proteção animal e levá-la ao conhecimento da população; e

XI - visibilizar as ações e atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento Ambiental, Urbano e Rural.

**Art. 2.°** - Poderá ser incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa de prédios públicos e privados com decorações, luzes ou faixas na cor laranja durante todos os meses de abril, a título de simbologia.

**Art. 3.°** - Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas com a população e a iniciativa privada, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 4.°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Ibaté/SP, 12 de maio de 2025
**RONALDO RODRIGO VENTURI**
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

## Portarias

**PORTARIA n.º 108, de 13 de maio de 2025**

*"Dispõe sobre a designação de membros para composição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M do Município de Ibaté/SP"*

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.681, de 15 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR**, os membros abaixo relacionados, para compor Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Ibaté-SP:

- **Prefeito do Município de Ibaté/SP e Presidente do GGI-M**: Ronaldo Rodrigo Venturi;
- **Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**: Luís Rogério Fumagale Macêdo;
- **Secretário Municipal de Obras**: Francisco Carlos Rosário dos Santos Rodrigues;
- **Suplente**: Édson Aparecido Merlotti (Secretário Adjunto da pasta);
- **Secretária Municipal de Assistência Social**: Jaqueline Pereira Barbosa;
- **Suplente**: Arlete Ribeiro dos Santos Nunes (Diretora de Departamento de Convênios e Programas de Proteção Social);
- **Secretária Municipal de Educação**: Rosângela Maria Oliveira de Sousa;

**Suplente**: Eder Edson de Carvalho (Secretário Adjunto da pasta);

**Secretário Municipal de Saúde**: Diangeles Chagas Inocêncio da Silva;

**Suplente**: Eduardo Silva Oliveira (Secretário Adjunto da pasta);

**Secretário Municipal de Governo**: Fábio da Silva Gomes;

**Suplente**: Oscar Geribello Neto (Secretário Adjunto da pasta);

**Secretaria Municipal Adjunto de Segurança Pública e Defesa Social**: Marco Aurélio Ferreira;

**Suplente**: GCM Joice Fabiana de Souza (Responsável pela Educação de Trânsito e Administração);

**Comandante da Guarda Civil Municipal**: GCM Jéslei Rigolão;

**Suplente**: GCM Gabriel da Silva Vilela (Subcomandante da GCM);

**Coordenador da Defesa Civil**: Éverton Luiz Perucci;

**Suplente**: Servidor Gerivaldo Jerônimo Ferreira (Responsável por auxílio no combate aos efeitos de desastres e pelo primeiro atendimento no combate a incêndios);

**Diretora do Departamento de Arrecadação**: Emilene Gerlane Lopes;

**Suplente**: Fiscal de Posturas Fabrício José Prado

**Representante da Polícia Militar**: 1.° Ten PM Felipe Lourenço Ferreira;

**Suplente**: 1° Sgt PM Cassiano Rodrigo Caldeira;

**Representante da Polícia Civil**: Delegado de Polícia Dr. Ramon Alves Silva;

**Suplente**: Agente Policial Carlos Roberto Mendes;

**Representante do Conselho Tutelar**: Conselheiro Adílson Atanásio dos Santos;

**Suplente**: Conselheira Alexandra Maria Nunes Ferreira Antônio;

**Representantes do Poder Judiciário**: Não foram indicados; e

**Representantes do Ministério Público**: Não foram indicados.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 13 de maio de 2025

**RONALDO RODRIGO VENTURI**

Prefeito do Município de Ibaté/SP

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1308/2025**

**Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS DOS POÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, COM EMPREGO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, que foi **SUSPENSO** o andamento do feito para correção da planilha de composição de custos (Anexo II) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII) e por via de consequência, a **reabertura da sessão pública conforme abaixo:**

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29 DE MAIO DE 2025 – ÀS 08hr45min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29 DE MAIO DE 2025 - ÀS 09hr00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29 DE MAIO DE 2025 – ÀS 09hr00min

Ibaté/SP, 13 de maio de 2025.

Sonia Maria Ramos da Silva

*Chefe de Divisão de Licitações e Contratos*

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

**CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 002/2024, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **ATENDENTE**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 15/05, 16/05, 19/05, 20/05** ou **21/05/2025**, das **09h00min às 18h00min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

**A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão.**

| ATENDENTE | | |
|---|---|---|
| CLASS. | N.º INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 18º | 167329 | IARA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO FOGAR |
| 19º | 167624 | BRUNA GABRIELE DA SILVA |

Ibaté/SP, 14 de maio de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

**CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 002/2024, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **ENFERMEIRO**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 15/05, 16/05, 19/05, 20/05** ou **21/05/2025**, das **09h00min às 18h00min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

**A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão.**

| ENFERMEIRO | | |
|---|---|---|
| CLASS. | N.º INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 15º | 173451 | JULIA BLANCO |

Ibaté/SP, 14 de maio de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

**CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 002/2024, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, **15/05, 16/05, 19/05, 20/05** ou **21/05/2025**, das 09h00min às

18h00min, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

**A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão.**

| MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | | |
|---|---|---|
| CLASS. | N.º INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 3º | 171755 | ANDERSON ANTONIO CAETANO |

Ibaté/SP, 14 de maio de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

**CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 002/2024, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 15/05, 16/05, 19/05, 20/05** ou **21/05/2025,** das **09h00min às 18h00min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

**A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão.**

| MÉDICO PSIQUIATRA | | |
|---|---|---|
| CLASS. | N.º INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 4º | 173733 | CATARINA SIMOES PEDROGA |

Ibaté/SP, 14 de maio de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

**CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 001/2022, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **MOTORISTA**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, **15/05, 16/05** ou **19/05/2025**, das **09h00min às 18h00min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

**A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão.**

| TRATORISTA | | |
|---|---|---|
| CLASS. | N.º INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 40º | 2000200152 | EVANDRO FELISBERTO RODRIGUES |

Ibaté/SP, 14 de maio de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

**CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Concurso Público n.º 002/2022, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, **no prazo de 03 (três) dias úteis, 15/05** ou **16/05** ou **19/05/2025,** das **09h00min às 18h00min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A atribuição de classes ocorrerá no dia **21 DE MAIO DE 2025**, às **10h00min**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro, Ibaté/SP.

**A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão.**

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | | |
|---|---|---|
| CLASS. | N.º INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 239º | 21158 | PAMELLA DA SILVA CARDOSO |
| 240º | 23603 | BRENDA RAYZA DA SILVA QUADRO |

Ibaté/SP, 14 de maio de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

**CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Concurso Público n.º 002/2022, para o provimento **TEMPORÁRIO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, que será realizada no dia **16 DE MAIO DE 2025**, às **14h00min**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro,Ibaté/SP.

A aceitação da vaga temporária, não resulta em desclassificação da vaga efetiva.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão TEMPORÁRIA.

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | | |
|---|---|---|
| CLASS. | N.º INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 709º | 23242 | JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 710º | 22241 | ANGELA MARIA BARROS |
| 711º | 21981 | ITAMIRIS ATAÍDES DOS ANJOS MANOPELLI |
| 712º | 22129 | JULIANA APARECIDA IBELLI ALMEIDA |
| 713º | 22320 | JOSINEIA APARECIDA DA SILVA |

Ibaté/SP, 14 de maio de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

**CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João,

n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 001/2022, para o provimento **TEMPORÁRIO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, que será realizada no dia **16 DE MAIO DE 2025**, às **14h00min**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro, Ibaté/SP.

A aceitação da vaga temporária, não resulta em desclassificação da vaga efetiva.

A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão TEMPORÁRIA.

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | | |
|---|---|---|
| CLASS. | N.º INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 19º | 2000200494 | EDWARD PROCOPIO DA CUNHA JUNIOR |
| 20º | 2000200019 | CLAYTON BEVILACQUA |

Ibaté/SP, 14 de maio de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

**CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para o provimento **TEMPORÁRIO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, que será realizada no dia **15 DE MAIO DE 2025**, às **14h00min**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro, Ibaté/SP.

**A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da contratação.**

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO |
| 114º | CLÁUDIA APARECIDA DE MATTOS ROSADO DELGADO | 29/05/1974 |
| 115º | MARIA DOS REIS FERREIRA DE SOUSA GONÇALVES | 20/09/1975 |

Ibaté/SP, 14 de maio de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

## Outros Atos

**GCM´s que Concluíram o Curso de Mecânico de Arma - Armeiro**

Os Guardas Civis Municipais relacionados abaixo participaram do curso ministrado pela empresa **CS3 Consultoria e Treinamento**, com carga horária de 60 horas, sob instrução do Sr. **Florentino Gonçalves da Silva Filho**, no período de **05 a 09 de maio de 2025**.

O referido curso teve como objetivo desenvolver competências técnicas e capacitar os participantes como mecânicos de armamento, habilitando-os a realizar manutenção preventiva e corretiva, diagnóstico e correção de falhas mecânicas, bem como a reposição de peças em armamentos de calibres permitidos.

| Nome | Matricula |
|---|---|
| Alain Antônio Lourenço | 14458-1 |
| Anderson Sakadauskas | 13909-1 |
| Daniel Nave Buckwieser | 13458-1 |
| Gabriel da Silva Villela | 13478-1 |
| Jeslei Rigolão | 13908-1 |
| Vitor José Reis | 13493-1 |

.....

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IBATÉ

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**Dispensa nº 002/2025**
**Processo Administrativo nº 055/2025**
**HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMPENSAÇÃO

PREVIDENCIARIA - COMPREV

**HOMOLOGO o** objeto da Dispensa nº 002/2025 o referido procedimento a licitante **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.621.336/0001-49, totalizando o valor de **R$17.520,00** (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), em 12 parcelas de **R$ 1.460,00** ( hum mil, quatrocentos e sessenta reais); conforme especificações abaixo:

**ESCOPO DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada deverá executar, no período de 12 (doze) meses, os seguintes serviços:

Elaboração ou renovação do Termo de Adesão ao COMPREV;

Análise dos processos de aposentadoria e pensão com potencial de compensação previdenciária;

Diagnóstico preventivo de possíveis requerimentos existentes, revisão e complementação de documentação obrigatória;

Elaboração de metodologia para transferência de dados e imagens dos servidores aposentados e pensionistas;

Assessoria na análise da documentação necessária para instrução dos requerimentos de compensação;

Monitoramento de créditos, com checagem dos valores compensados e conferência com as informações prestadas;

Emissão de relatórios mensais e consolidados com:

Fluxo acumulado de compensações

Valores pro-rata mensal

Estoque de valores a compensar

**2. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços ocorrerá de forma remota, com atendimento via telefone, e-mail,

WhatsApp e vídeo conferência.

Ibaté/SP, 13 de maio de 2025

**ANA LUCIA DOS SANTOS**

Diretora Presidente

.....